



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 25/2022 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00176713/2022-04

00053-00061499/2024-46.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Márcia Amarílio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com a nomeação publicada no DODF nº 135 de 17 de julho de 2024 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.786/0001-89, com sede no SCIA, Quadra 8, Conjunto 12, Lote 11, Brasília/DF, CEP: 71.250-730, Tel.: (61) 3349-3676 e (61) 3347-2765, e-mail: licitacao@prevena.com.br e vitalab@vitalabdf.com.br, representada por Sandra Maria Dalla Vecchia, portador (a) do RG nº 22.709.674 SSP/SP e do CPF nº 120.366.668-33, conforme poderes conferidos pelo Contrato Social (94742235) e Procuração (146904453), na qualidade de Procurador(a).

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 11/10/2024 até 11/10/2025.

2.3. Suprimir o valor do contrato em R\$ 8.021,40 (oito mil vinte e um reais e quarenta centavos), equivalente a 0,87% (zero vírgula oitenta e sete) por cento sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente à exclusão dos itens 6, 11 e 14, conforme solicitado pela área demandante(141184390, 146094864), e com base na alínea b do inciso I, c/c §2º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.4. Os itens suprimidos são os constantes na tabela abaixo:

- **AFP (ALFAFETOPROTEINA)** (item 6 - grupo 2 - 192 testes no valor total de R\$ 2.542,08);
- **CK MASSA** (item 11 - grupo 2 - 57 testes no valor total de R\$ 207,48);
- **TROPONINA** (item 14 - grupo 2 - 336 testes no valor total de R\$ 5.271,84)

3. DO VALOR

- 3.1. O valor da supressão é de R\$ 8.021,40 (oito mil e vinte e um reais e quarenta centavos).
- 3.2. O valor do contrato passa de R\$ 919.964,83 (novecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 911.943,43 (novecentos e onze mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**.
- 3.3. Fica resguardado o direito de aplicação de reajuste contratual requerido pela empresa, que será instruído em processo próprio.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 73901.
 - II – PTRES: 89304.
 - III – Natureza da Despesa: 339030.
 - IV – Fonte de Recursos: 106.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Márcia Amarílio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Sandra Maria Dalla Vecchia
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, RG nº 22709674 SP-SSP, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 21/08/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **148907953** código CRC= **9AB0B2D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00176713/2022-04

Doc. SEI/GDF 148907953